

## MOÇAMBIQUE

Visão Global, Experiência Local.

MARÇO 2017

# NOVA AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E EXPORTAÇÕES



**MIGUEL SPINOLA**  
SÓCIO E COORDENADOR DA  
MOÇAMBIQUE DESK PLMJ  
[miguel.spinola@plmj.pt](mailto:miguel.spinola@plmj.pt)



**NEYLLA GULAMHUSSEN**  
ADVOGADA ESTAGIÁRIA  
[neylla.gulamhussen@tta-advogados.com](mailto:neylla.gulamhussen@tta-advogados.com)

Foi recentemente publicado o Decreto n.º 60/2016 de 12 de Dezembro, que deverá entrar em vigor 180 dias após a sua publicação (i.e. a 11 de Junho de 2017), visando a criação de uma única entidade que congregue todas as acções de promoção de investimento público e privado, bem como as exportações com o objectivo de dinamizar o ambiente de negócios, otimizar os recursos e criar maiores sinergias nestas áreas de grande importância e impacto na economia nacional.

Com a criação da Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (APIEX), o CPI (Centro de Promoção de Investimentos), GAZEDA (Gabinete de Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado) e IPEX (Instituto para a Promoção de Exportações) serão dissolvidos, e os seus direitos e obrigações, bem como os seus recursos financeiros e patrimoniais, transitarão para a APIEX.

Por consequência, a APIEX terá como atribuições:

- i) Desenvolver e implementar acções com o objectivo de garantir a promoção e gestão de processos de realização de investimentos públicos ou privados, efectuados por entidades nacionais ou estrangeiras;
- ii) Criar, desenvolver e gerir as Zonas Económicas Especiais (ZEE's) e Zonas Francas Industriais (ZFI's);
- iii) Promover as exportações nacionais.

Para além das atribuições da APIEX, o diploma em análise estabelece as suas competências, a sua sede e direcção, o órgão de tutela, bem como as fontes de receita e património afectos à agência. O estatuto orgânico da APIEX e respectivos instrumentos legais não foram ainda aprovados, o que deverá ocorrer no prazo de 60 dias a contar da data de publicação do decreto ora referido.

Esta newsletter foi preparada em colaboração com uma equipa multidisciplinar composta por advogados moçambicanos da TTA – Sociedade de Advogados e por advogados portugueses de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede “PLMJ International Network”, em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newsletxter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletxter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com).

Edifício Millennium Park, Torre A, Avenida Vladimir Lenine, n. 174, 6º Dtº, Maputo, Moçambique  
T. (+258) 84 3014479 . F. (+258) 21 303723 . E. [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com) . [www.tta-advogados.com](http://www.tta-advogados.com)